QUINTA•FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO VI | Nº 1269

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 12/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-188B-EDBC-A1F9-23E6 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 311/2024, DE 12 SETEMBRO DE 2024 - PRORROGA AS INCRIÇÕES PARA CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 12/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-188B-EDBC-A1F9-23E6 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT´ANA, nº 197 - CENTRO.

PORTARIA n. 311, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA (BIÊNIO 2024-2026).

A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Diretoria de Cultura, no uso das suas atribuições e prerrogativas; e

CONSIDERANDO o art. 11º do Edital nº 002/2024 que Convoca o Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura (biênio 2024-2026),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar as inscrições de candidaturas de representantes da sociedade civil que poderão compor o Conselho Municipal de Cultura de Muquém do São Francisco para até o **dia 16/09/24, às 09:00**, horário de início do evento.

§ 1º - O **Formulário de Inscrição de Candidaturas** disponível em https://brejinhoscultura.wixsite.com/portaloliveira deverá ser preenchido, assinado e enviado para *o e-mail* leipaulogustavobrejinhos@gmail.com ou pode ser entregue pessoalmente na abertura do Fórum a ser realizado dia **16/09/24, às 09:00, Câmara de Vereadores de Oliveira dos Brejinhos, BA.**

Oliveira dos Brejinhos - BA, 12 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Conselho Municipal de Cultura de OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 12/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-188B-EDBC-A1F9-23E6 ou utilize o código QR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024)

Objeto: prestação dos serviços de reforma em quadra poliesportiva no povoado de Vereda, zona rural deste município de Oliveira dos Brejinhos/BA, tudo conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 014/2024, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do termo de adjudicação, reconheço conforme abaixo:

NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.609.085/0001-63, com sede na V Coletora, 0594, Quadra Lote 13, CEP: 43.700-000, Cia Sul, Simões Filho/BA;

Decido,

Homologar e adjudicar o objeto licitado e de acordo com o Processo Administrativo PMOB/BA nº. 2024014 – Concorrência Eletrônica nº. 014/2024, pois a proposta de preços se apresenta vantajosa à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR a habilitação e a declaração de vencedora da licitante aqui identificada.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 12 de setembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:42 horas do dia 12/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-188B-EDBC-A1F9-23E6 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C2B-188B-EDBC-A1F9-23E6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C2B-188B-EDBC-A1F9-23E6

Hash do Documento

ac81e03d28b5965f9e3cff8fd6b397f738f7fa68f17c797b113884263a699915

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 12/09/2024 16:42 UTC-03:00